

Parecer do Presidente do CTC:	Despacho do Diretor/Diretora:
Assinado por: <b>NELSON JORGE GAUDÊNCIO CARRIÇO</b> Num. de Identificação: 10719842 Data: 2024.02.02 11:37:23+00'00'	Assinado por: <b>PEDRO MANUEL GARCIA VIEIRA NETO</b> Num. de Identificação: 09820236 Data: 2024.02.02 11:58:24+00'00'
X	X
Presidente do CTC	

**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO BARREIRO**

**ANO LETIVO 2023/2024 - SEMESTRE: 2º**

**CURSO: Engenharia Civil - regime noturno**

**CANDIDATURAS A UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (1ª FASE)**

Nº Est. (se do IPS)	Nome do Candidato	Unidade Curricular	Resultado	Observações
200401151	Abrão Ferreira Messamessa	Desenho Técnico	Reprovada	a)
200900792	Catarina Filipa Rodrigues Alonso Paz Gonçalves de Almeida	Análise de Estruturas Isostáticas	Aprovada	b)
		Estruturas Geotécnicas	Aprovada	b) c)
202101086	Victor David Ferreira Carapau	Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica	Aprovada	b)
		Programação e Computação Numérica	Aprovada	b)
		Dimensionamento de Estruturas	Aprovada	b) c)
201700018	Luis Filipe Marques Da Silva	Análise de Estruturas Isostáticas	Aprovada	b)
		Probabilidades e Estatística	Aprovada	b)
200601165	Rui Paulo De Campos Pereira	Análise Matemática II	Aprovada	b)
		Resistência de Materiais II	Aprovada	b) c)
		Estruturas Geotécnicas	Aprovada	b) c)
	João Lourenço Lopes Tavares	Probabilidades e Estatística	Aprovada	b)

Observações:

- Unidade Curricular reprovada por não cumprir o disposto na alínea d) do número 1 do Artigo 173º do capítulo IV do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal – Regulamento nº 586/2022 do Diário da República, 2ª série – Nº 124 de 29 de junho de 2022.
- Unidade Curricular aprovada por cumprir o disposto na alínea d) do número 1 do Artigo 172º do capítulo IV do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes

NOTA: A aprovação refere-se exclusivamente à verificação da capacidade de integração e de frequência. Caso o candidato seja estudante do IPS, a inscrição fica condicionada à verificação da condição académica regulamentar de máximo de créditos ECTS inscritos



**IPS** Instituto  
Politécnico de Setúbal

do Instituto Politécnico de Setúbal – Regulamento nº 706/2023 do Diário da República, 2ª série – Nº 123 de 27 de junho de 2023.

- c) Unidade Curricular aprovada por cumprir o disposto no número 1 do Artigo 173º do capítulo IV do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal – Regulamento nº 706/2023 do Diário da República, 2ª série – Nº 123 de 27 de junho de 2023.

Barreiro, 01-02-2024.

O Coordenador de Curso

Assinado por : **CRISTIANA NADIR GONILHO**

**PEREIRA**

Num. de Identificação: BI108639380

NOTA: A aprovação refere-se exclusivamente à verificação da capacidade de integração e de frequência. Caso o candidato seja estudante do IPS, a inscrição fica condicionada à verificação da condição académica regulamentar de máximo de créditos ECTS inscritos